

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230075
PROCESSO SEPLAG N.º 02873160/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000022/2023-98
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 964.031,76
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 26

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230075 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/07/2023, às fls. 336, do processo nº 0954.000022/2023-98/CAGECE e do processo nº 02873160/2023, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20230075
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de PEÇAS FOFO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230075 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000022/2023-98/CAGECE e do Processo nº 02873160/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230075
PROCESSO SEPLAG N.º 02873160/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000022/2023-98
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 964.031,76
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 26

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230075
PROCESSO SEPLAG N.º 02873160/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000022/2023-98
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 964.031,76
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 26

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230075
PROCESSO SEPLAG N.º 02873160/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000022/2023-98
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 964.031,76
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 26

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	LAISE FORTES RISO COELHO	SÓCIA ADMINISTRADORA	009.992.173-13	2424072 SSP/PI

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230075.

GRUPO / ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4/33	232302000115	CURVA FOFO FF DN 300MM 45° PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	2	UN	2.648,65	5.297,30



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230075
PROCESSO SEPLAG N.º 02873160/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000022/2023-98
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 964.031,76
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 26

4/34	212108000151	CURVA FOFO BB DN 600MM 45°	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	5	UN	9.081,08	45.405,40
4/35	212108000216	CURVA FOFO BB DN 500MM 45°	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	12	UN	3.324,32	39.891,84
4/36	212108000027	CURVA FOFO BB DN 250MM 45°	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	4	UN	756,76	3.027,04
4/37	212108000028	CURVA FOFO BB DN 300MM 45°	PAM	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	6	UN	1.243,24	7.459,44
4/38	212108000029	CURVA FOFO BB JE 2GS 45 GR DN 350 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	3	UN	1.437,84	4.313,52
4/39	212108000030	CURVA FOFO BB DN 400MM 45°	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	4	UN	2.000,00	8.000,00
4/40	212108000050	CURVA FOFO FF DN 250MM 45° PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	1	UN	2.378,38	2.378,38
4/41	212108000053	CURVA FOFO FF DN 500MM 45° PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	9	UN	5.705,71	51.351,39
4/42	212108000054	CURVA FOFO FF DN 600MM 45° PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	6	UN	14.954,95	89.729,70
5/43 - 6/47	212108000351	CURVA FOFO JM DN 400MM 90° PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	7	UN	8.378,37	58.648,59
5/44 - 6/48	212120000101	TE FOFO JM DN 600 X 100 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	8	UN	9.459,45	75.675,60



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230075
PROCESSO SEPLAG N.º 02873160/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000022/2023-98
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 964.031,76
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 26

5/45 - 6/49	212120000103	TE FOFO JM DN 600 X 300 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	5	UN	12.135,13	60.675,65
5/46 - 6/50	212120000149	TE FOFO JM DN 600 X 400 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	10	UN	15.081,07	150.810,70
8/58	212120000035	TE FOFO BBB JE DN 300 X 300 MM	PAM	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	3	UN	1.837,83	5.513,49
8/59	212120000174	TE FOFO BBB JE DN 350 X 350 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	2	UN	2.594,59	5.189,18
8/60	212120000040	TE FOFO BBB DN 500 X 500 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	2	UN	6.756,75	13.513,50
8/61	212120000189	TE FOFO BBB DN 600 X 600 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	2	UN	8.918,91	17.837,82
8/62	212120000194	TE FOFO BBB DN 500 X 200 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	3	UN	2.918,91	8.756,73
8/63	212120000234	TE FOFO BBB DN 500 X 300 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	3	UN	5.081,07	15.243,21
8/64	212120000041	TE FOFO BBB DN 600 X 200 MM	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	2	UN	7.297,29	14.594,58
70	212120000170	TE FOFO BBF JE DN 250 X 100 MM PN 10	PAM	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	20	UN	1.291,88	25.837,60
71-72	212120000239	TE FOFO BBF DN 300 X 50 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	80	UN	1.171,16	93.692,80



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230075
PROCESSO SEPLAG N.º 02873160/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000022/2023-98
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 964.031,76
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 26

74	212120000057	TE FOFO BBF DN 300 X 100 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	25	UN	1.552,42	38.810,50
80	212120000061	TE FOFO BBF DN 400 X 100 MM PN 10	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	20	UN	2.551,34	51.026,80
82	212120000242	TE FOFO BBF DN 500 X 100 MM PN 16	INAPI	STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA	25	UN	2.854,04	71.351,00
TOTAL GERAL								964.031,76

Fortaleza, 09 de Agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA
CNPJ: 34.779.186/0001-40
LAISE FORTES RISO COELHO
RG: 2424072 SSP/PI
CPF: 009.992.173-13



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230075
PROCESSO SEPLAG N.º 02873160/2023

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000022/2023-98
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 964.031,76
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 26

Testemunhas

1. _____

2. _____

